

LEI Nº 573/2010

EMENTA: Altera o Subsídio dos Secretários Municipais de Itaqui, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais fundamentada nos Artigos 40 e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Os membros do Poder de que trata o artigo 1º, serão remunerados, exclusivamente, por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, verba de representação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaqui, 26 de abril de 2010.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito